

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
CNPJ/ME 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

REINCLUSÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A., (“Companhia”), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 18 de março de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Procuradoria da Fazenda Nacional de São Paulo, nos autos do processo administrativo n.º 19839.007910/2010-79, reconsiderou a decisão proferida anteriormente, para determinar a reinclusão da Companhia no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a qual foi ratificada pelo Procurador Chefe da SECDAU-DIDAU-PRFN/3.

Em decorrência disto, em 11/05/2020 a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS foi reativada, com o consequente restabelecimento da Conta-REFIS.

A Companhia também informa que esta reinclusão não muda a reversão da provisão de R\$ 8.210 mil que estava sendo mantida na contabilidade por conta dos efeitos da possível exclusão, uma vez que o saldo remanescente em 03/2020, após a exclusão, com a apropriação dos pagamentos pela RFB, PGNF e INSS ficou em R\$ 45.442 mil, enquanto o extrato do REFIS em 31/12/2019 apresentava o saldo de R\$ 46.929 mil, portanto R\$ 1.487 mil abaixo do valor que estava sendo contabilizado.

A Companhia reitera seu compromisso com suas obrigações legais e manterá o mercado informado acerca dos desenvolvimentos do assunto em questão.

São Paulo, 11 de maio de 2020.



Renato de Almeida Pimentel Mendes
Diretor de Relações com Investidores